



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias

---

## Procuradoria Geral de Justiça

---

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 04 DE AGOSTO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc:02.2021.00003620-0.

Interessado: Juízo de Direito Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 25/50, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 4 de agosto de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 322, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 2o Promotor de Justiça de Rio Largo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Marechal Deodoro, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça



Ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00004405-5  
Interessado: Matheus Violante Moreira  
Natureza: Solicitação de emissão de certidão, sem promotoria específica  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00004392-3  
Vinculado ao processo número: 02.2021.00004405-5  
Interessado: Matheus Violante Moreira  
Natureza: Solicitação de emissão de certidão, sem promotoria específica  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2021.00004393-4  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Agravo de Instrumento n.º 0804341-73.2021  
Assunto: Ofício 765/2021  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004394-5  
Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL  
Natureza: Processo nº0730470-12.2018.8.02.0001. Mandado nº 001.2021/032243-9  
Assunto: MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001.2021/032243-9  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004397-8  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Ciência de Acórdão da Ação Penal - Procedimento Ordinário n. 0002159- 02.2011.8.02.0000.  
Assunto: Ofício Autos 0002159-02.2011.8.02.0000  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004399-0  
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001876/2021-91, para providências.  
Assunto: Ofício nº 558/2021/MPF/PR-AL/8ºOfício  
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2021.00004401-1  
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL  
Natureza: Designação de Promotor para atuar nos autos nº 8026762-48.2021  
Assunto: Ofício Autos nº 8026762-48.2021  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004400-0  
Interessado: Lourinaldo da Silva Caraíba  
Natureza: Cadastro de reserva edital nº 1 ç SEGESP/s (02/10/2013)  
Assunto: Ofício Cadastro de Reserva nº 001/2021  
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2021.00004398-9  
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos  
Natureza: Solicitação de apuração de denúncia e descaso com os moradores da Orla Lagunar  
Assunto: Ofício nº E:320/2021/SEMUDH  
Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital



## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000202/2021-15

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001494/2021-90

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001493/2021-20

Interessado: Dr. Jamyl Gonçalves Barbosa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença por luto.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica de fls. 11 a 14. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001492/2021-47

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 4 de Agosto de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 304, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias concedidas através do Expediente GED 20.08.1365.0001492/2021-47, do Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, Promotora de Justiça, da 12ª PJC, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 305, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias concedidas através do Expediente GED 20.08.1365.0001494/2021-90, do Dra. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, Promotora de Justiça, da 13ª PJC, no período de 04 a 09 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Colégio de Procuradores de Justiça

### NOTAS

#### NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 13ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima sexta-feira, 6 de agosto de 2021, em decorrência do contido no Ato PGJ n. 2/2021, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e à disseminação do novo Coronavírus, (causador da COVID-19), publicado na edição 344 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 19 de janeiro de 2021.

Maceió, 4 de agosto de 2021.

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Editais

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Major Isidoro	14/09/2021	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail : [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.



Maceió, 28 de julho de 2021.

*Assinado digitalmente*

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA  
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 044/2021

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Traipu	28/09/2021	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail : [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 28 de julho de 2021.

*Assinado digitalmente*

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA  
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 043/2021

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Quebrangulo	28/09/2021	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.



Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail : [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 28 de julho de 2021.

*Assinado digitalmente*  
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA  
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 042/2021

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela	21/09/2021	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail : [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 28 de julho de 2021.

*Assinado digitalmente*  
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA  
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 041/2021

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:



PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Satuba	21/09/2021	09:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail : [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 28 de julho de 2021.

*Assinado digitalmente*  
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA  
Corregedor-Geral Substituto

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 040/2021

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, bem como está inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas e, por fim em cumprimento a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02/2020 que determina às Corregedorias-Gerais o zelo na continuidade e regularidade dos serviços correicionais, devendo implementar mecanismos para a realização de correições e inspeções virtuais ou por meios telepresenciais, assim determina a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Maravilha	14/09/2021	10:00 h Entrevista pessoal através do Google Meet cujo link será enviado na hora da Correição Ordinária ao membro e a Equipe Correicional.

Enquanto perdurar a Correição Ordinária Virtual, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Membro atuante na Unidade que tiver, para o e-mail : [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br). Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no dia e hora estabelecidos no aplicativo Google Meet, cujo link será compartilhado no horário previsto.

Maceió, 28 de julho de 2021.

*Assinado digitalmente*  
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA  
Corregedor-Geral Substituto

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOTÔNIO VILELA



IC nº SAJ/MP: 06.2021.00000257-6

#### PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Cuida-se de Inquérito Civil instaurado em razão do recebimento, nesta Promotoria de Justiça, de manifestação anônima feita através da Ouvidoria do Ministério Público, dando conta da acumulação indevida de cargos públicos por parte da Srª JOZELMA ABREU DOS SANTOS, nos municípios alagoanos de Teotônio Vilela e Palestina, nos cargos de professor e psicopedagogo, respectivamente.

Foi oficiado ao Município de Teotônio Vilela, o qual esclareceu que a referida servidora exerceu o direito de opção previsto em lei, pedindo exoneração do cargo ocupado no Município de Palestina, conforme comprovantes que juntou à aludida resposta.

Vale salientar que a nomeação para o cargo ocupado neste município de Teotônio Vilela ocorreu em junho de 2020, ao passo em que a nomeação para o cargo de Palestina ocorreu em 31 de dezembro de 2020, e, em 27 de janeiro de 2021, ocorreu a convocação para a posse nesse segundo cargo, conforme cópia de publicação contida nos autos, sendo que em 03 de março de 2021 ocorreu a exoneração, a pedido, do cargo ocupado em Palestina.

No plano administrativo-disciplinar, conforme previsão legal, entende-se de boa-fé o referido servidor ao exercer o referido direito de opção.

Sob o ponto de vista da Lei de Improbidade Administrativa, entende este Órgão de Execução que não haveria proporcionalidade em buscar-se o sancionamento de tal servidora, considerando-se, sobretudo, não se ter visualizado prejuízo à Administração Pública, notadamente considerando o curto espaço de tempo em que ocorreu a acumulação indevida de cargos, vale dizer, durante aproximadamente apenas 1 (um) mês.

Ante o exposto, arquivo o presente inquérito civil.

Remetam-se os autos ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público, para análise da promoção de arquivamento levada a efeito, e, havendo concordância, homologação.

Deixo de notificar pessoalmente o noticiante, haja vista tratar-se de notícia anônima.

Publique-se a presente promoção de arquivamento no Diário Oficial de Alagoas.

Teotônio Vilela, 04 de agosto de 2021

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

#### Atos diversos

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (Nº SAJ MP 06.2021.00000121-1)

#### RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pela Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Cajueiro, adiante firmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 129, II e VI da Constituição Federal, do art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas), que autorizam o Parquet a promover “recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito” e,

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento preparatório de inquérito civil de nº 06.2021.00000121-1 no âmbito desta Promotoria de Justiça visando apurar as notícias de suspensão de adicionais dos servidores públicos da saúde do Município de Cajueiro sem adequação do procedimento legal, durante o ano de 2020;

CONSIDERANDO que a jurisprudência consolidada nos Tribunais Pátrios exigem a prévia instauração de processo administrativo, assegurados e contraditória e ampla defesa, para que a Administração Pública, no exercício de autotutela, anule atos administrativos que interfiram na esfera de interesse do administrado;

CONSIDERANDO que a ausência prévia instauração de processo administrativo por parte da Administração poderá ensejar os atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário (art. 10, caput e inciso X da Lei 8.429/92) e que atentam contra os princípios da Administração Pública (art. 11, caput e incisos II e IV do referido diploma legal) ;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 8429/92, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Artigo 26, I, da Lei 8.625/93;



## RESOLVE RECOMENDAR

A Prefeita do Município de Cajueiro; A Secretária de Saúde e aos Procuradores Municipais QUE instaurem procedimento administrativo prévia sempre que houver revisão ou anulação de atos administrativos que interfiram na esfera jurídica de terceiros, respeitando-se os princípios constitucionais, em especial da publicidade, legalidade, contraditório e ampla defesa.

Requisita-se, nos termos do art. 9º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que seja dada imediate e adequada divulgação da presente recomendação a todos os envolvidos no seu cumprimento, por redes sociais, aplicativos de mensagem de celular, e-mail, e outros meios hábeis.

Requisita-se, por derradeiro, no mesmo prazo de 10 (dez dias), a contar do recebimento da presente Recomendação, o encaminhamento de resposta, a esta Promotoria de Justiça, sobre o acolhimento ou não dos termos recomendados por este Ministério Público, devendo acompanhar, em caso negativo, da fundamentação que justifique o não acolhimento respectivo.

A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o Ministério Público do Estado de Alagoas a adotar as providências judiciais e extrajudiciais necessárias para garantir a prevalência das normas elencadas na presente RECOMENDAÇÃO.

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

Cajueiro/AL, 03 de agosto de 2021.

Maria Luísa Maia Santos  
Promotor de Justiça

## Portarias

Inquérito Civil nº 06.2020.00000255-0

### ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2020.00000255-0 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de sua representante que adiante subscreve, titular Promotoria de Justiça de Cajueiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 06.2020.00000255-0 instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria da aquisição do "Kit covid" (compostos pelos medicamentos cloroquina, azitromicina e nitazoxanida) pelo Município de Cajueiro, por meio do antigo gestor, Antônio Palmery Melo Neto, no ano de 2020;

CONSIDERANDO que durante a instrução do Procedimento Preparatório de nº 06.2020.00000255-0 foram realizadas vistorias nas quais foram constatadas a guarda e depósito inadequados dos medicamentos adquiridos;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a regularidade do procedimento de aquisição e utilização de tais medicamentos no contexto da pandemia;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento, o qual encontra-se na pendência de análise da contratação bem como verificação do uso correto dos medicamentos;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 01/2020 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO consoante preconiza o artigo 2º, §5º, *in fine*, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a numeração 06.2020.00000255-0;



- Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- Expedir ofício para a auditoria do Ministério Público de Alagoas a fim de analisar se a aquisição dos medicamentos foi realizada de acordo com o preço de mercado bem como seu uso ocorreu de acordo com os protocolos médicos;
- Expedir ofício a Prefeitura de Cajueiro a fim de informar se foram realizadas as adequações na farmácia do Hospital Municipal para correto depósito e guarda dos medicamentos;
- Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- Registre-se e cumpra-se.

Cajueiro, 03 de agosto de 2021.

Maria Luísa Maia Santos  
Promotora de Justiça